PROCESSO ADMINSITRATIVO 098/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026

CONTRATANTE MUNICIPIO DE CARACOL/MS

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 58.827,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 04/12/2026 às 09:00hr (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

REGISTRO DE PREÇO SIM

EXCLUSIVO ME/EPP SIM

TRATAMENTO DIFERENCIADO EMPRESA LOCAL NÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DANIEL MAGALHÃES FRANCO
VANDERLI VEIRA XIMENES
BARBARA LOSEKANN AGUILHEIRA

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Caracol/MS por meio do setor de Licitações sediado a Avenida Libindo Ferreira Leite 251 Centro Caracol/MS realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto municipal nº 63/2025, e demais legislação aplicável (disponíveis no link https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/) e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Critério de Julgamento Menor preço por item

Modo de Disputa Aberto

Endereço / Plataforma de Disputa https://bll.org.br/

Data da realização do certame 04/12/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões

são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema mencionado no item 3.1. em tempo hábil para envio das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11.O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.14. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7.16. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. Da participação de empresas em consórcio.

3.8.1. A participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará a previsão constante do Estudo Técnico Preliminar e/ou do Termo de Referência, nos quais estará indicada e, quando cabível, justificada a admissão ou vedação de participação em consórcio, nos termos dos arts. 15 e 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.2. Quando admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, deverão ser observadas as condições estabelecidas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais exigências deste Edital e de seus anexos.

3.8.3. Quando vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme definido nos documentos da fase preparatória, não serão aplicáveis as disposições deste Edital destinadas especificamente à habilitação e participação de consórcios.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante encaminhará declaração **(CONFORME ANEXO IV),** em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

4.3.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.4 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.6 Que não possui sócio ou dirigente que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá anexar declaração, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 havendo apenas uma proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada em favor do licitante que a ofertou.

4.11. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a administração pública procederá com a contratação direta, sem licitação, nos termos do artigo 75 inciso III.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total;

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

5.1.2. Marca/Modelo, quando aplicável ou quando o preenchimento do campo for exigido pelo sistema eletrônico, observada a regra prevista no item 5.2.2 deste Edital.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2.2. É vedada, durante a fase competitiva, qualquer forma de identificação do licitante na proposta cadastrada no sistema. Quando o preenchimento do campo "Marca/Modelo" puder revelar a identidade da empresa, especialmente quando a marca ou denominação do serviço corresponder ao próprio nome empresarial do licitante, deverá ser utilizada a expressão "PRÓPRIA", ou outra expressão neutra admitida pelo sistema, de modo a preservar o sigilo da identificação do proponente até o momento processual adequado

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos laces intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

6.9 O licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote (quando for o caso) ou qualquer outro motivo.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 4.5 deste edital.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Exclusivamente quando admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, serão aplicáveis as seguintes regras de habilitação:

8.2.1. Para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, observadas as demais disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5 Será verificado se o licitante anexou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 Habilitação jurídica:

8.6.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede**;**

8.6.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

8.6.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.6.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

8.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8 Qualificação Técnica

8.8.1. Autorização de Funcionamento de titularidade da empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, compatível e pertinente com o objeto licitado, para todos os itens;

8.8.2 Publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);

8.8.3. Licença ou Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária competente, quando exigível para a atividade desenvolvida pelo estabelecimento;

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

8.9. Encerrado o prazo para apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 e em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para comprovar ou esclarecer fatos ou condições preexistentes à época da realização da fase de habilitação; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9.3. A diligência poderá ser realizada para complementação de informações ou obtenção de documentos relacionados à habilitação ou à proposta.

8.9.3.1. Será possível a abertura de prazo de diligência no máximo duas vezes, sendo uma no julgamento da proposta e outra na análise da habilitação, salvo decisão motivada do pregoeiro ou agente da contratação de constatar falha da administração na análise da proposta ou da habilitação.

8.9.4. Os documentos apresentados em sede de diligência deverão, obrigatoriamente, comprovar fatos ou condições preexistentes à época da apresentação da documentação de habilitação, não sendo admitida a utilização da diligência para constituir ou criar condição nova após o encerramento da respectiva fase.

8.9.5. Será concedido o prazo não inferior de 02 (duas) horas para encaminhamento da documentação e/ou apresentação de esclarecimentos solicitados.

8.9.5.1. O prazo mencionado no item 8.8.5. poderá ser prorrogado uma única vez, mediante decisão motivada do agente de contratação ou pregoeiro.

8.9.6. Somente serão aceitos documentos encaminhados através do sistema eletrônico**.**

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03

(três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,

cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 Os prazos de vigência, possibilidade de renovação de saldo, condições de reajustamento/realinhamento e demais condições da Ata de Registro de Preços, encontram-se na minuta anexa a este edital.

9.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser convertida em contrato, cuja vigência e demais condições estão estabelecidas na minuta contratual anexa a este edital.

9.10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta

original.

9.10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do

adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol, e https://bll.org.br/.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando for o caso;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal n. 133/2024, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, https://bll.org.br/ ou via email: licitacao@pmcaracol.ms.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico nos sítios eletrônicos https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol, e https://bll.org.br/

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.10.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço

13.10.4. ANEXO IV – Modelo de declaração geral

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

13.10.5. ANEXO V – Modelo de Declaração ME-EPP.

13.10.6 ANEXO VI – Minuta de nota de empenho

Caracol MS, 19 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Carlos A. dos S. Gouvêa
Data: 19/11/2026 10:30
#f078a8fae41a11f1818d42010a2b6021

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA
Secretário Municipal de Planejamento
(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
EXCLUSIVO ME/EPP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e insumos de laboratório para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo - 250 unid.	Caixa	5	55,09	275,45
2	ASLO (Latex) 2,5ml -Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando- se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta.	Unid.	5	114,59	572,95
3	Beta HCG tira de soro/urina 25UI – ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. É destinado como um auxiliar na detecção precoce de gravidez – 50 testes.	Caixa	24	45,90	1.101,60
4	Conjunto corante de Gram (Violeta Genciana, Lugol fraco, Solução descorante e Fucsina Fenicada). PARA A REALIZAÇÃO DE LÂMINA NO SETOR DE LÍQUIDOS CORPORAIS	Caixa	1	106,30	106,30
5	Conjunto corante May-Grunwald Giemsa PARA REALIZAÇÃO DE LÂMINA NO SETOR DE HEMATOLOGIA.	Caixa	3	85,07	255,21

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

6	DENGUE NS1 - Teste imunocromatográfico rápido de triagem para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma – 25 testes.	Caixa	24	189,72	4.553,28
7	Detergente biológico neutro 5 litros PARA LAVAR TUBOS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS.	Unid.	10	83,07	830,70
8	Dextrol 75G consiste na dosagem da glicemia após sobrecarga de glicose por via oral, para avaliar se ela está sendo metabolizada pela insulina (cuja função é transportar a glicose para dentro das células e dos tecidos, diminuindo sua concentração no sangue). No Diabetes Mellitus Gestacional (DMG), de acordo com a Associação Americana de Diabetes (ADA), o diagnóstico consiste em dosar a glicemia da paciente em jejum, 1h e 2h após a ingestão de 75g do DEXTROL via oral. Níveis glicêmicos elevados em qualquer uma das dosagens faz o diagnóstico.	Unid.	120	9,09	1.090,80
9	Escova para lavar tubos 12mm	Unid.	1	11,82	11,82
10	Escova para lavar tubos 15mm	Unid.	1	15,70	15,70
11	Estante de polipropileno autoclavável para 40 tubos de ensaio 2cm de diâmetro	Unid.	4	47,49	189,96
12	ESTANTE PARA VHS P/ 10 PROVAS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO): Estante para realização do exame de velocidade de hemossedimentação (VHS), confeccionada em material resistente, com estrutura estável, contendo suportes para acomodação e posicionamento vertical dos tubos de coleta, com	Unid	1	173,88	173,88

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

	identificação individual e graduação compatível com a leitura dos resultados, adequada à rotina de laboratório de análises clínicas.				
13	Fator reumatoide (Látex) 2,5ml - Kit para pesquisa de fator reumatoide em amostras de soro, usando- se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta.	Caixa	8	64,96	519,68
14	Fita para teste de urina 10 áreas tiras teste para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros na urina, e uma área de compensação. Pela sua simplicidade, baixo custo e facilidade na obtenção da amostra para análise proporcionam às clínicas informações preciosas sobre patologias do trato urinário, bem como sobre algumas moléstias-renais. – 100 unid.	Caixa	60	60,00	3.600,00
15	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26X76 MM SEM LAPIDADA fabricada em vidro especial, com espessura de 1,0 a 1,2 mm. Caixa revestida por embalagem plástica selada a vácuo. Contem seda entre as lâminas com função antifúngica. Grau de transparência 91%. Extremidade fosca. Apresentação caixa com 50 unidades.	Caixa	120	9,46	1.135,20
16	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM – embaladas a vácuo em papel aluminizado. Espessura aproximada de 0,13 a 0,16mm. Caixa contendo 10 caixas com 100 unidades cada.	Caixa	25	7,95	198,75

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

17	LUGOL FORTE permite a impregnação de ovos, cistos, larvas e vermes adultos facilitando a visualização das estruturas e sua consequente identificação. A formulação pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessário para cumprir os critérios do desempenho do produto - 1%I/2%KI FR 500mL	Unid.	1	96,24	96,24
18	MICROTUBO EPPENDORF 500 microlitros - 1000 unidades	Pacote	4	53,71	214,84
19	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - óleo com índice de refração especifica, utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco 100 ml.	Unid.	1	21,82	21,82
20	Panótico rápido n° 02 - Solução de xantenos a 0,1% (corante de hemácias.	Unid.	3	18,89	56,67
21	Panótico rápido n° 03 - Solução de tiazinhas a 0,1% (corante leucócitos e plaquetas).	Unid.	3	21,48	64,44
22	PCR (Látex) 2,5ml - Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta.	Unid.	80	64,85	5.188,00
23	PIPETA PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO): Pipeta graduada específica para realização do exame de velocidade de hemossedimentação (VHS), confeccionada em material transparente, plástico, com graduação nítida e de fácil leitura, adequada ao método de Westergren, permitindo a medição da sedimentação das	Unid	10	33,88	338,80

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

	hemácias em amostras de sangue. Pacote c/ 25				
24	Placa VDRL – placa KLINE.	Unid.	3	77,00	231,00
25	PONTEIRA AMARELA: ponteiras para aliquotagem de líquidos em polipropileno, autoclavável, sem filtro, tipo universal. Capacidade 0-200 ul. Cor amarela. Pacote com 1000 (mil) unidades	Pacote	24	34,48	827,52
26	PONTEIRA AZUL: ponteiras para aliquotagem de líquidos em polipropileno autoclavável, sem filtro, tipo universal, capacidade 50-1000ul. Cor azul. Pacote com 1000 (mil) unidades	Pacote	4	68,28	273,12
27	Porta algodão inox 8x10cm	Unid.	1	81,36	81,36
28	PSA SEMI QUANTITATIVO ensaio imunocromatográfico para detecção semi-quantitativa do antígeno prostático específico (PSA) – 25 testes.	Caixa	40	200,91	8.036,40
29	Sangue oculto nas fezes imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de sangue oculto humano nas fezes – 25 testes	Caixa	20	88,40	1.768,00
30	SORO ANTI - B (ANTICORPO MONOCLONAL), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml, e de cor amarela acompanhado de conta gotas, cada gota equivale a 50 µl. Deve ser da mesma marca e procedência do Soro Anti A utilizado na determinação do grupo sanguíneo ABO.	Unid.	10	28,62	286,20
31	SORO ANTI – A (ANTICORPO MONOCLONAL) - reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco	Unid.	10	30,89	308,90

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

	com 10 ml, e de cor azul, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivale a 50µl. Deve ser da mesma marca e procedência do Soro Anti B utilizado na determinação do grupo sanguíneo ABO.				
32	SORO ANTI – D 10ml	Unid.	12	31,00	372,00
33	SORO CONTROLE RH – 10ml	Unid.	1	34,08	34,08
34	SORO COOMBS 10ml	Unid.	3	58,69	176,07
35	Troponina I ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa da Troponina I (cTnI) – 25 testes	Caixa	25	165,16	4.129,00
36	TUBO A VÁCUO ÂMBAR COM GEL SEPARADOR – 4 ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de 4 ml, confeccionado em material resistente, na cor âmbar, contendo gel separador, com tampa e vedação segura, destinado à coleta e separação de amostras sanguíneas para realização de exames laboratoriais. Produto descartável. Pacote com 100 unidades.	Pcte	10	106,63	1.066,30
37	TUBO A VÁCUO ÂMBAR COMUM – 4 ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de 4 ml, confeccionado em material resistente, na cor âmbar, sem gel separador, destinado à coleta e armazenamento de amostras sanguíneas para realização de exames laboratoriais. Com tampa e vedação segura, descartável. Pacote com 100 unidades.	Pcte	10	72,39	723,90
38	Tubo Coleta A Vácuo Com Heparina 4ml CAIXA C/100 UN	Caixa	4	144,53	578,12

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

39	TUBO CÔNICO PARA URINA 10 ML: Tubo cônico para coleta, armazenamento e análise de amostras de urina, confeccionado em plástico transparente, descartável, com capacidade de 10 ml, graduado, com tampa rosqueável ou de encaixe seguro, resistente a vazamentos e adequado à rotina de laboratório de análises clínicas. Pacote com 100 unidades.	Pcte	10	83,07	830,70
40	Tubo de ensaio 12x75 c/250 unidades - 100 unid por caixa	Caixa	4	91,10	364,40
41	Tubo de trace sem aditivo 6 ml caixa c/100 uni	Caixa	4	96,00	384,00
42	Tubo de Transporte para Amostra Biológica, Volume 4,5 ml, estéril, 100un/Pct	Pacote	5	78,90	394,50
43	Tubo falcon 10ml para a realização da sedimentação e exame físico-químico da urina – 100 unid por pacote.	Pacote	10	56,55	565,50
44	Tubo fluoreto de sódio a vácuo tampa cinza para evitar a glicólise 13x75MM – 100 unid.	Caixa	10	76,47	764,70
45	Tubo Para Coleta a Vácuo C/ Citrato de Sódio – caixa c/ 100 Unid	Caixa	4	92,95	371,80
46	TUBO PLÁSTICO COM EDTA PARA COLETA VÁCUO 4 ML TAMPA ROXA 13X75MM - Caixa com 100unid	Caixa	70	66,26	4.638,20
47	TUBO PLÁSTICO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 3,5ML COM TAMPA AMARELA 13x75MM – Caixa com 100 unid.	Caixa	70	72,02	5.041,40
48	TUBO PLÁSTICO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	Caixa	80	66,67	5.333,60

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

	5ML COM TAMPA AMARELA 13X100MM – Caixa com 100 unid.				
49	VDRL floculação 5,5ml - Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis.	Unid	12	52,92	635,04
R$ 58.827,90					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto n° 109/2022.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato da ARP no diário oficial do município prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no diário oficial do município na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 11812857000122-0-000010/2026

II) Data de publicação no PNCP: 08/10/2026

III) Id do item no PCA: 191426, 191439, 191440, 191465, 191452, 191454, 191467, 191456, 191457, 191464, 191442, 191441, 191432, 191433, 191466, 191468, 191471, 191443, 191459, 191458, 191460, 191438, 191455, 191434, 191435, 191427, 191453, 191451, 191445, 191446, 191447, 191449, 191448, 191461, 191450, 191436, 191437, 191431, 191428, 191429, 191430, 191444.

IV) Classe/Grupo: 30 MATERIAL DE CONSUMO.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, a contratação deverá observar requisitos mínimos que assegurem o adequado fornecimento dos materiais laboratoriais destinados à realização dos exames e procedimentos desenvolvidos pelo laboratório municipal, garantindo a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população. Nesse sentido, os materiais a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Características dos materiais.

- Os materiais laboratoriais deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as finalidades a que se destinam, observando padrões de qualidade, segurança e desempenho adequados à utilização em análises clínicas;
- Os reagentes, kits para diagnóstico e demais produtos destinados à realização de exames deverão apresentar características compatíveis com os procedimentos laboratoriais para os quais são indicados, observando as orientações e recomendações dos fabricantes;
- Os materiais deverão apresentar embalagem íntegra, devidamente identificada, contendo informações do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- Os produtos deverão apresentar condições adequadas de conservação, armazenamento e utilização, respeitando as recomendações técnicas dos fabricantes e as características específicas de cada material;
- Os materiais deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais regulamentações pertinentes, quando cabíveis;
- Os produtos deverão possuir qualidade e características que assegurem sua adequada utilização nos procedimentos laboratoriais, contribuindo para a confiabilidade dos resultados dos exames realizados.

4.2. Condições de entrega

- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou danos que comprometam sua utilização;
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- Os materiais deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, observadas as características de cada produto e as exigências estabelecidas no Termo de Referência;

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

- Os produtos que necessitem de condições especiais de conservação deverão ser transportados e acondicionados de acordo com as recomendações do fabricante, preservando suas características e condições de utilização;
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e às demais exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Subcontratação

4.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Requisito temporal

Prazo contratual

Tendo em vista que o objeto desta contratação será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, contados a partir de sua assinatura, podendo os fornecimentos ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, visando garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de pedido de compra, **EM REMESSA PARCELADA E SEM QUANTIDADE MINIMA**.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Duque de Caxias, 221, CEP 79.270-017, centro de Caracol MS - Secretaria de Saúde.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as

entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.5.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, encargos trabalhistas e previdenciários, frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar.

5.6. A aquisição dos produtos se dará a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato da ARP no diário oficial do município.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico

de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos

valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** através do procedimento auxiliar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto **será parcelado.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

Qualificação Técnica

8.16. Autorização de Funcionamento de titularidade da empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, compatível e pertinente com o objeto licitado, para todos os itens;

8.17. Publicação no Diário Oficial da União da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);

8.18. Licença ou Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária competente, quando exigível para a atividade desenvolvida pelo estabelecimento;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 58.827,90 (Cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**

Caracol, MS 11 de novembro de 2026.

Elaborado por:

Aline Ribas Vilalba
Chefe de Divisão
Matrícula: 2764

Wesley Teixeira dos Santos
Diretor de Departamento
Matrícula: 3658

Jean Francys Ramires dos Santos
Diretor de Departamento
Matrícula: 1075

Aprovado por

Cristina Araújo Pezzini
Secretaria Municipal de Saúde

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

APÊNDICE AO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica das alternativas disponíveis para aquisição de materiais e insumos de laboratório para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, garantindo o abastecimento do laboratório municipal e a continuidade dos exames e análises clínicas essenciais ao atendimento da população.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 109 de 19 de setembro de 2022; que regulamenta as categorias de qualidade comum e de luxo.

Decreto Municipal nº 161 de 13 de dezembro de 2022; que regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares.

Decreto n° 036, de 20 de março de 2013: que regulamenta o Termo de Referência.

Decreto Municipal nº 039 de 22 de março de 2024; que regulamenta as práticas de gestão de risco e controle preventivo nas contratações de obras, serviços e compras.

Decreto Municipal nº 133 de 18 de setembro de 2024; que regulamentou os procedimentos administrativos para apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas.

Decreto Municipal n° 063 de 31 de março de 2025 que regulamentou o sistema de registro de preços.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS tem como finalidade garantir à população o acesso contínuo e adequado aos serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e com o disposto no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais e insumos laboratoriais destinados ao atendimento das demandas do laboratório municipal, permanecendo necessária a manutenção do abastecimento para assegurar a realização dos exames laboratoriais e análises clínicas essenciais ao atendimento da

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

população. Os materiais e insumos laboratoriais são utilizados diariamente na realização de exames que auxiliam no diagnóstico de doenças, acompanhamento de tratamentos, monitoramento de condições crônicas e ações preventivas. O laboratório municipal constitui importante suporte aos serviços de saúde do Município, atendendo às demandas da atenção básica e de outros atendimentos realizados na rede municipal. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a realização dos exames, podendo ocasionar atrasos em diagnósticos, prejuízos ao acompanhamento dos pacientes e descontinuidade dos serviços. Dessa forma, a contratação é necessária para manter o abastecimento regular dos estoques, garantir a qualidade dos exames e assegurar condições adequadas para o funcionamento do laboratório municipal. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da presente contratação para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços laboratoriais ofertados pelo Município de Caracol/MS, garantindo o adequado atendimento à população e a prestação dos serviços públicos de saúde.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

V) ID PCA no PNCP: 11812857000122-0-000010/2026

VI) Data de publicação no PNCP: 08/10/2026

VII) Id do item no PCA: 191426, 191439, 191440, 191465, 191452, 191454, 191467, 191456, 191457, 191464, 191442, 191441, 191432, 191433, 191466, 191468, 191471, 191443, 191459, 191458, 191460, 191438, 191455, 191434, 191435, 191427, 191453, 191451, 191445, 191446, 191447, 191449, 191448, 191461, 191450, 191436, 191437, 191431, 191428, 191429, 191430, 191444.

VIII) Classe/Grupo: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

III - Requisitos da contratação

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, a contratação deverá observar requisitos mínimos que assegurem o adequado fornecimento dos materiais laboratoriais destinados à realização dos exames e procedimentos desenvolvidos pelo laboratório municipal, garantindo a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população. Nesse sentido, os materiais a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.1. Especificação (detalhamento)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo - 250 unid.	Caixa	5
2	ASLO (Latex) 2,5ml -Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando- se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta.	Unid.	5

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

3	Beta HCG tira de soro/urina 25UI – ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. É destinado como um auxiliar na detecção precoce de gravidez – 50 testes.	Caixa	24
4	Conjunto corante de Gram (Violeta Genciana, Lugol fraco, Solução descorante e Fucsina Fenicada). PARA A REALIZAÇÃO DE LÂMINA NO SETOR DE LÍQUIDOS CORPORAIS	Caixa	1
5	Conjunto corante May-Grunwald Giemsa PARA REALIZAÇÃO DE LÂMINA NO SETOR DE HEMATOLOGIA.	Caixa	3
6	DENGUE NS1 - Teste imunocromatográfico rápido de triagem para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma – 25 testes.	Caixa	24
7	Detergente biológico neutro 5 litros PARA LAVAR TUBOS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS.	Unid.	10
8	Dextrol 75G consiste na dosagem da glicemia após sobrecarga de glicose por via oral, para avaliar se ela está sendo metabolizada pela insulina (cuja função é transportar a glicose para dentro das células e dos tecidos, diminuindo sua concentração no sangue). No Diabetes Mellitus Gestacional (DMG), de acordo com a Associação Americana de Diabetes (ADA), o diagnóstico consiste em dosar a glicemia da paciente em jejum, 1h e 2h após a ingestão de 75g do DEXTROL via oral. Níveis glicêmicos elevados em qualquer uma das dosagens faz o diagnóstico.	Unid.	120
9	Escova para lavar tubos 12mm	Unid.	1
10	Escova para lavar tubos 15mm	Unid.	1
11	Estante de polipropileno autoclavável para 40 tubos de ensaio 2cm de diâmetro	Unid.	4
12	ESTANTE PARA VHS P/ 10 PROVAS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO): Estante para realização do exame de velocidade de hemossedimentação (VHS), confeccionada em material resistente, com estrutura estável, contendo suportes para acomodação e posicionamento vertical dos tubos de coleta, com identificação individual e graduação compatível com a leitura dos resultados, adequada à rotina de laboratório de análises clínicas.	Unid	01
13	Fator reumatoide (Látex) 2,5ml - Kit para pesquisa de fator reumatoide em amostras de soro, usando- se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta.	Caixa	8
14	Fita para teste de urina 10 áreas tiras teste para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros na urina, e uma área de compensação. Pela sua simplicidade, baixo custo e facilidade na obtenção da amostra para análise proporcionam às clínicas informações preciosas sobre patologias do trato urinário, bem como sobre algumas moléstias-renais. – 100 unid.	Caixa	60
15	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26X76 MM SEM LAPIDADA fabricada em vidro especial, com espessura de 1,0 a 1,2 mm. Caixa revestida por embalagem plástica selada a vácuo. Contem	Caixa	120

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

	seda entre as lâminas com função antifúngica. Grau de transparência 91%. Extremidade fosca. Apresentação caixa com 50 unidades.		
16	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM – embaladas a vácuo em papel aluminizado. Espessura aproximada de 0,13 a 0,16mm. Caixa contendo 10 caixas com 100 unidades cada.	Caixa	25
17	LUGOL FORTE permite a impregnação de ovos, cistos, larvas e vermes adultos facilitando a visualização das estruturas e sua consequente identificação. A formulação pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessário para cumprir os critérios do desempenho do produto - 1%I/2%KI FR 500mL	Unid.	1
18	MICROTUBO EPPENDORF 500 microlitros - 1000 unidades	Pacote	4
19	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - óleo com índice de refração especifica, utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco 100 ml.	Unid.	1
20	Panótico rápido n° 02 - Solução de xantenos a 0,1% (corante de hemácias.	Unid.	3
21	Panótico rápido n° 03 - Solução de tiazinhas a 0,1% (corante leucócitos e plaquetas).	Unid.	3
22	PCR (Látex) 2,5ml - Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta.	Unid.	80
23	PIPETA PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO): Pipeta graduada específica para realização do exame de velocidade de hemossedimentação (VHS), confeccionada em material transparente, plástico, com graduação nítida e de fácil leitura, adequada ao método de Westergren, permitindo a medição da sedimentação das hemácias em amostras de sangue. Pacote c/ 25.	Unid	10
24	Placa VDRL – placa KLINE.	Unid.	3
25	PONTEIRA AMARELA: ponteiras para aliquotagem de líquidos em polipropileno, autoclavável, sem filtro, tipo universal. Capacidade 0-200 ul. Cor amarela. Pacote com 1000 (mil) unidades	Pacote	24
26	PONTEIRA AZUL: ponteiras para aliquotagem de líquidos em polipropileno autoclavável, sem filtro, tipo universal, capacidade 50-1000ul. Cor azul. Pacote com 1000 (mil) unidades	Pacote	4
27	Porta algodão inox 8x10cm	Unid.	1
28	PSA SEMI QUANTITATIVO ensaio imunocromatográfico para detecção semi- quantitativa do antígeno prostático específico (PSA) – 25 testes.	Caixa	40
29	Sangue oculto nas fezes imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de sangue oculto humano nas fezes – 25 testes	Caixa	20
30	SORO ANTI - B (ANTICORPO MONOCLONAL), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml, e de cor amarela acompanhado de conta gotas, cada	Unid.	10

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

	gota equivale a 50 µl. Deve ser da mesma marca e procedência do Soro Anti A utilizado na determinação do grupo sanguíneo ABO.		
31	SORO ANTI – A (ANTICORPO MONOCLONAL) - reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml, e de cor azul, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivale a 50µl. Deve ser da mesma marca e procedência do Soro Anti B utilizado na determinação do grupo sanguíneo ABO.	Unid.	10
32	SORO ANTI – D 10ml	Unid.	12
33	SORO CONTROLE RH – 10ml	Unid.	1
34	SORO COOMBS 10ml	Unid.	3
35	Troponina I ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa da Troponina I (cTnI) – 25 testes	Caixa	25
36	TUBO A VÁCUO ÂMBAR COM GEL SEPARADOR – 4 ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de 4 ml, confeccionado em material resistente, na cor âmbar, contendo gel separador, com tampa e vedação segura, destinado à coleta e separação de amostras sanguíneas para realização de exames laboratoriais. Produto descartável. Pacote com 100 unidades.	Pcte	10
37	TUBO A VÁCUO ÂMBAR COMUM – 4 ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de 4 ml, confeccionado em material resistente, na cor âmbar, sem gel separador, destinado à coleta e armazenamento de amostras sanguíneas para realização de exames laboratoriais. Com tampa e vedação segura, descartável. Pacote com 100 unidades.	Pcte	10
38	Tubo Coleta A Vácuo Com Heparina 4ml CAIXA C/100 UN	Caixa	4
39	TUBO CÔNICO PARA URINA 10 ML: Tubo cônico para coleta, armazenamento e análise de amostras de urina, confeccionado em plástico transparente, descartável, com capacidade de 10 ml, graduado, com tampa rosqueável ou de encaixe seguro, resistente a vazamentos e adequado à rotina de laboratório de análises clínicas. Pacote com 100 unidades.	Pcte	10
40	Tubo de ensaio 12x75 c/250 unidades - 100 unid por caixa	Caixa	4
41	Tubo de trace sem aditivo 6 ml caixa c/100 uni	Caixa	4
42	Tubo de Transporte para Amostra Biológica, Volume 4,5 ml, estéril, 100un/Pct	Pacote	5
43	Tubo falcon 10ml para a realização da sedimentação e exame físico-químico da urina – 100 unid por pacote.	Pacote	10
44	Tubo fluoreto de sódio a vácuo tampa cinza para evitar a glicólise 13x75MM – 100 unid.	Caixa	10
45	Tubo Para Coleta a Vácuo C/ Citrato de Sódio – caixa c/ 100 Unid	Caixa	4
46	TUBO PLÁSTICO COM EDTA PARA COLETA VÁCUO 4 ML TAMPA ROXA 13X75MM - Caixa com 100unid	Caixa	70

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

47	TUBO PLÁSTICO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 3,5ML COM TAMPA AMARELA 13x75MM – Caixa com 100 unid.	Caixa	70
48	TUBO PLÁSTICO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5ML COM TAMPA AMARELA 13X100MM – Caixa com 100 unid.	Caixa	80
49	VDRL floculação 5,5ml - Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis.	Unid	12

3.2. Características dos materiais.

- Os materiais laboratoriais deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as finalidades a que se destinam, observando padrões de qualidade, segurança e desempenho adequados à utilização em análises clínicas;
- Os reagentes, kits para diagnóstico e demais produtos destinados à realização de exames deverão apresentar características compatíveis com os procedimentos laboratoriais para os quais são indicados, observando as orientações e recomendações dos fabricantes;
- Os materiais deverão apresentar embalagem íntegra, devidamente identificada, contendo informações do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- Os produtos deverão apresentar condições adequadas de conservação, armazenamento e utilização, respeitando as recomendações técnicas dos fabricantes e as características específicas de cada material;
- Os materiais deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais regulamentações pertinentes, quando cabíveis;
- Os produtos deverão possuir qualidade e características que assegurem sua adequada utilização nos procedimentos laboratoriais, contribuindo para a confiabilidade dos resultados dos exames realizados.

3.3. Condições de entrega

- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou danos que comprometam sua utilização;
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;
- Os materiais deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, observadas as características de cada produto e as exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- Os produtos que necessitem de condições especiais de conservação deverão ser transportados e acondicionados de acordo com as recomendações do fabricante, preservando suas características e condições de utilização;

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

- Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e às demais exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Natureza do objeto

O objeto trata-se de compra de produtos.

3.5. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, considerando a redução dos impactos ambientais e o uso racional dos recursos públicos.

A aquisição deverá priorizar materiais laboratoriais que atendam aos padrões de qualidade e segurança, evitando desperdícios e substituições desnecessárias. As embalagens deverão ser adequadas à conservação dos produtos e, sempre que possível, contribuir para a redução da geração de resíduos.

Deverão ser observadas, ainda, as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao armazenamento, manuseio e descarte adequado dos materiais e resíduos laboratoriais, de modo a minimizar possíveis impactos ao meio ambiente.

Dessa forma, busca-se garantir que a contratação atenda às necessidades do laboratório municipal, conciliando eficiência, segurança e responsabilidade ambiental.

3.6. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto da presente contratação, considerando que se trata da aquisição de materiais laboratoriais, cuja responsabilidade pelo fornecimento, qualidade e garantia deverá ser integralmente assumida pela empresa contratada.

3.7. Das Garantias da contratação

Para a presente contratação não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais laboratoriais, bem como o baixo risco de inadimplemento associado a esse tipo de fornecimento. Dessa forma, entende-se que a exigência de garantia não se mostra necessária, preservando a competitividade do certame e a economicidade para a Administração Pública.

3.8 Requisito temporal

Prazo contratual

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme a legislação vigente. O fornecimento dos materiais laboratoriais ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, visando garantir o abastecimento do laboratório municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Para a estimativa das quantidades necessárias, foram considerados o histórico de consumo do Laboratório Municipal, as contratações realizadas anteriormente e as necessidades apresentadas pelos profissionais responsáveis pelo setor. Como referência, foi analisado o Processo Administrativo nº 136/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 49/2025, destinada à aquisição de insumos laboratoriais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS.

A partir dessa análise, a equipe reavaliou os quantitativos dos materiais, considerando o consumo, a demanda atual de exames e a necessidade de manter o abastecimento regular do laboratório. Também foram identificados itens que não precisam integrar a nova contratação, em razão de já terem sido adquiridos no processo anterior, sendo retirados o contador de leitura de lâminas, todas as pipetas anteriormente adquiridas, o microtubo EDTA K2 e o suporte para ponteiras.

Por outro lado, foi identificada a necessidade de inclusão de novos materiais essenciais à rotina laboratorial, conforme solicitação dos profissionais bioquímicos. Entre eles, estão a pipeta para VHS, utilizada na realização do exame de velocidade de hemossedimentação; os tubos cônicos, empregados no processamento de amostras de urina; os tubos a vácuo âmbar, utilizados na coleta de amostras sanguíneas para exames específicos; e as lâminas extensoras, necessárias à preparação de esfregaços sanguíneos para análises hematológicas.

Destaca-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde conta com atendimento estendido no período noturno, das 17h às 21h, junto à ESF Lidiane Gardin de Oliveira, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde e contribuindo para a demanda de exames laboratoriais e procedimentos que dependem desses insumos.

Dessa forma, os quantitativos foram novamente analisados e ajustados pela equipe, conforme tabela comparativa elaborada, buscando adequar a aquisição à necessidade real do laboratório, evitar compras desnecessárias e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Análise do consumo anterior.

Item	Descrição do item	Und	Qtd Licitada 2025	Qtd 2026	JUSTIFICATIVA
1	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo - 250 unid.	Caixa	5	5	
2	ASLO (Latex) 2,5ml -Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando- se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta.	Unid.	5	5	
3	Beta HCG tira de soro/urina 25UI – ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa de gonadotrofina	Caixa	24	24	

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

	coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. É destinado como um auxiliar na detecção precoce de gravidez – 50 testes.				
4	Conjunto corante de Gram (Violeta Genciana, Lugol fraco, Solução descorante e Fucsina Fenicada). PARA A REALIZAÇÃO DE LÂMINA NO SETOR DE LÍQUIDOS CORPORAIS	Caixa	1	1	
5	Conjunto corante May-Grunwald Giemsa PARA REALIZAÇÃO DE LÂMINA NO SETOR DE HEMATOLOGIA.	Caixa	3	3	
6	DENGUE NS1 - Teste imunocromatográfico rápido de triagem para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma – 25 testes.	Caixa	24	24	
7	Detergente biológico neutro 5 litros PARA LAVAR TUBOS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS.	Unid.	10	10	
8	Dextrol 75G consiste na dosagem da glicemia após sobrecarga de glicose por via oral, para avaliar se ela está sendo metabolizada pela insulina (cuja função é transportar a glicose para dentro das células e dos tecidos, diminuindo sua concentração no sangue). No Diabetes Mellitus Gestacional (DMG), de acordo com a Associação Americana de Diabetes (ADA), o diagnóstico consiste em dosar a glicemia da paciente em jejum, 1h e 2h após a ingestão de 75g do DEXTROL via oral. Níveis glicêmicos elevados em qualquer uma das dosagens faz o diagnóstico.	Unid.	100	120	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
9	Escova para lavar tubos 12mm	Unid.	1	1	
10	Escova para lavar tubos 15mm	Unid.	1	1	
11	Estante de polipropileno autoclavável para 40 tubos de ensaio 2cm de diâmetro	Unid.	4	4	
12	ESTANTE PARA VHS P/ 10 PROVAS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO): Estante para realização do exame de velocidade de hemossedimentação (VHS), confeccionada em material resistente,	Unid	—	01	Item novo, incluído a partir da solicitação dos profissionais bioquímicos para atender às necessidades da

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

	com estrutura estável, contendo suportes para acomodação e posicionamento vertical dos tubos de coleta, com identificação individual e graduação compatível com a leitura dos resultados, adequada à rotina de laboratório de análises clínicas.				rotina de análises clínicas do Laboratório Municipal.
13	Fator reumatoide (Látex) 2,5ml - Kit para pesquisa de fator reumatoide em amostras de soro, usando- se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta.	Caixa	8	8	
14	Fita para teste de urina 10 áreas tiras teste para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros na urina, e uma área de compensação. Pela sua simplicidade, baixo custo e facilidade na obtenção da amostra para análise proporcionam às clínicas informações preciosas sobre patologias do trato urinário, bem como sobre algumas moléstias-renais. – 100 unid.	Caixa	40	60	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
15	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26X76 MM SEM LAPIDADA fabricada em vidro especial, com espessura de 1,0 a 1,2 mm. Caixa revestida por embalagem plástica selada a vácuo. Contem seda entre as lâminas com função antifúngica. Grau de transparência 91%. Extremidade fosca. Apresentação caixa com 50 unidades.	Caixa	100	120	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
16	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM – embaladas a vácuo em papel aluminizado. Espessura aproximada de 0,13 a 0,16mm. Caixa contendo 10 caixas com 100 unidades cada.	Caixa	50	25	Quantitativo readequado pela equipe técnica, conforme revisão da necessidade de abastecimento do Laboratório Municipal.
17	LUGOL FORTE permite a impregnação de ovos, cistos, larvas e vermes adultos facilitando a visualização das estruturas e sua consequente identificação. A formulação pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessário para cumprir os critérios do desempenho do produto - 1%I/2%KI FR 500mL	Unid.	1	1	

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

18	MICROTUBO EPPENDORF 500 microlitros - 1000 unidades	Pacote	4	4	
19	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - óleo com índice de refração especifica, utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco 100 ml.	Unid.	1	1	
20	Panótico rápido n° 02 - Solução de xantenos a 0,1% (corante de hemácias.	Unid.	3	3	
21	Panótico rápido n° 03 - Solução de tiazinhas a 0,1% (corante leucócitos e plaquetas).	Unid.	3	3	
22	PCR (Látex) 2,5ml - Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta.	Unid.	40	80	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
23	PIPETA PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO): Pipeta graduada específica para realização do exame de velocidade de hemossedimentação (VHS), confeccionada em material transparente, plástico, com graduação nítida e de fácil leitura, adequada ao método de Westergren, permitindo a medição da sedimentação das hemácias em amostras de sangue. Pacote c/ 25.	Unid	—	10	Item novo, incluído a partir da solicitação dos profissionais bioquímicos para atender às necessidades da rotina de análises clínicas do Laboratório Municipal.
24	Placa VDRL – placa KLINE.	Unid.	1	3	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
25	PONTEIRA AMARELA: ponteiras para aliquotagem de líquidos em polipropileno, autoclavável, sem filtro, tipo universal. Capacidade 0-200 ul. Cor amarela. Pacote com 1000 (mil) unidades	Pacote	24	24	

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

26	PONTEIRA AZUL: ponteiras para aliquotagem de líquidos em polipropileno autoclavável, sem filtro, tipo universal, capacidade 50-1000ul. Cor azul. Pacote com 1000 (mil) unidades	Pacote	4	4	
27	Porta algodão inox 8x10cm	Unid.	1	1	
28	PSA SEMI QUANTITATIVO ensaio imunocromatográfico para detecção semi- quantitativa do antígeno prostático específico (PSA) – 25 testes.	Caixa	20	40	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
29	Sangue oculto nas fezes imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de sangue oculto humano nas fezes – 25 testes	Caixa	20	20	
30	SORO ANTI - B (ANTICORPO MONOCLONAL), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml, e de cor amarela acompanhado de conta gotas, cada gota equivale a 50 µl. Deve ser da mesma marca e procedência do Soro Anti A utilizado na determinação do grupo sanguíneo ABO.	Unid.	10	10	
31	SORO ANTI – A (ANTICORPO MONOCLONAL) - reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml, e de cor azul, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivale a 50µl. Deve ser da mesma marca e procedência do Soro Anti B utilizado na determinação do grupo sanguíneo ABO.	Unid.	10	10	
32	SORO ANTI – D 10ml	Unid.	12	12	
33	SORO CONTROLE RH – 10ml	Unid.	1	1	
34	SORO COOMBS 10ml	Unid.	3	3	
35	Troponina I ensaio imunocromatográfico para detecção	Caixa	10	25	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

	qualitativa da Troponina I (cTnI) – 25 testes				necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
36	TUBO A VÁCUO ÂMBAR COM GEL SEPARADOR – 4 ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de 4 ml, confeccionado em material resistente, na cor âmbar, contendo gel separador, com tampa e vedação segura, destinado à coleta e separação de amostras sanguíneas para realização de exames laboratoriais. Produto descartável. Pacote com 100 unidades.	Pcte	—	10	Item novo, incluído a partir da solicitação dos profissionais bioquímicos para atender às necessidades da rotina de análises clínicas do Laboratório Municipal.
37	TUBO A VÁCUO ÂMBAR COMUM – 4 ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de 4 ml, confeccionado em material resistente, na cor âmbar, sem gel separador, destinado à coleta e armazenamento de amostras sanguíneas para realização de exames laboratoriais. Com tampa e vedação segura, descartável. Pacote com 100 unidades.	Pcte	—	10	Item novo, incluído a partir da solicitação dos profissionais bioquímicos para atender às necessidades da rotina de análises clínicas do Laboratório Municipal.
38	Tubo Coleta A Vácuo Com Heparina 4ml CAIXA C/100 UN	Caixa	4	4	Item mantido com alteração da capacidade de 9 ml para 4 ml, conforme especificação solicitada para a nova contratação. Recomenda-se validar a compatibilidade com a rotina laboratorial.
39	TUBO CÔNICO PARA URINA 10 ML: Tubo cônico para coleta, armazenamento e análise de amostras de urina, confeccionado em plástico transparente, descartável, com capacidade de 10 ml, graduado, com tampa rosqueável ou de encaixe seguro, resistente a vazamentos e adequado à rotina de laboratório de análises clínicas. Pacote com 100 unidades.	Pcte	—	10	Item novo, incluído a partir da solicitação dos profissionais bioquímicos para atender às necessidades da rotina de análises clínicas do Laboratório Municipal.
40	Tubo de ensaio 12x75 c/250 unidades - 100 unid por caixa	Caixa	4	4	Quantitativo readequado pela

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

					equipe técnica, conforme revisão da necessidade de abastecimento do Laboratório Municipal.
41	Tubo de trace sem aditivo 6 ml caixa c/100 uni	Caixa	12	4	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
42	Tubo de Transporte para Amostra Biológica, Volume 4,5 ml, estéril, 100un/Pct	Pacote	24	5	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
43	Tubo falcon 10ml para a realização da sedimentação e exame físico-químico da urina – 100 unid por pacote.	Pacote	2	10	Quantitativo readequado pela equipe técnica, conforme revisão da necessidade de abastecimento do Laboratório Municipal.
44	Tubo fluoreto de sódio a vácuo tampa cinza para evitar a glicólise 13x75MM – 100 unid.	Caixa	10	10	
45	Tubo Para Coleta a Vácuo C/ Citrato de Sódio – caixa c/ 100 Unid	Caixa	4	4	
46	TUBO PLÁSTICO COM EDTA PARA COLETA VÁCUO 4 ML TAMPA ROXA 13X75MM - Caixa com 100unid	Caixa	60	70	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

47	TUBO PLÁSTICO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 3,5ML COM TAMPA AMARELA 13x75MM – Caixa com 100 unid.	Caixa	60	70	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
48	TUBO PLÁSTICO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5ML COM TAMPA AMARELA 13X100MM – Caixa com 100 unid.	Caixa	60	80	Quantitativo reavaliado pela equipe técnica, considerando a necessidade atual do Laboratório Municipal e a demanda estimada para o período da contratação.
49	VDRL floculação 5,5ml - Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis.	Unid	12	12	

A estimativa apresentada foi definida com base na análise da demanda atual do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, considerando a necessidade de manter o abastecimento regular dos insumos e garantir a continuidade da realização dos exames laboratoriais oferecidos à população. Para essa definição, foram considerados os quantitativos da contratação anterior, o histórico de utilização dos materiais, a rotina de exames e as necessidades apontadas pelos profissionais bioquímicos.

Também foi considerada a ampliação da oferta de atendimentos, especialmente após a implantação do horário estendido de funcionamento, das 17h às 21h, na ESF Lidiane Gardin de Oliveira. A ampliação do horário contribui para o aumento da demanda por atendimentos e exames laboratoriais, refletindo na necessidade de disponibilidade adequada de reagentes, tubos de coleta e demais materiais utilizados na rotina do laboratório.

Além disso, foram incluídos novos materiais e reavaliados os quantitativos de diversos itens, conforme as necessidades identificadas pela equipe técnica, buscando assegurar condições adequadas para a realização dos exames, evitar a falta de insumos e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Quantitativo de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo - 250 unid.	Caixa	5

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

2	ASLO (Latex) 2,5ml -Kit para pesquisa de antiestreptolisina O em amostras de soro, usando- se partículas de látex revestidas com estreptolisina O por aglutinação indireta.	Unid.	5
3	Beta HCG tira de soro/urina 25UI – ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. É destinado como um auxiliar na detecção precoce de gravidez – 50 testes.	Caixa	24
4	Conjunto corante de Gram (Violeta Genciana, Lugol fraco, Solução descorante e Fucsina Fenicada). PARA A REALIZAÇÃO DE LÂMINA NO SETOR DE LÍQUIDOS CORPORAIS	Caixa	1
5	Conjunto corante May-Grunwald Giemsa PARA REALIZAÇÃO DE LÂMINA NO SETOR DE HEMATOLOGIA.	Caixa	3
6	DENGUE NS1 - Teste imunocromatográfico rápido de triagem para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma – 25 testes.	Caixa	24
7	Detergente biológico neutro 5 litros PARA LAVAR TUBOS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS.	Unid.	10
8	Dextrol 75G consiste na dosagem da glicemia após sobrecarga de glicose por via oral, para avaliar se ela está sendo metabolizada pela insulina (cuja função é transportar a glicose para dentro das células e dos tecidos, diminuindo sua concentração no sangue). No Diabetes Mellitus Gestacional (DMG), de acordo com a Associação Americana de Diabetes (ADA), o diagnóstico consiste em dosar a glicemia da paciente em jejum, 1h e 2h após a ingestão de 75g do DEXTROL via oral. Níveis glicêmicos elevados em qualquer uma das dosagens faz o diagnóstico.	Unid.	120
9	Escova para lavar tubos 12mm	Unid.	1
10	Escova para lavar tubos 15mm	Unid.	1
11	Estante de polipropileno autoclavável para 40 tubos de ensaio 2cm de diâmetro	Unid.	4
12	ESTANTE PARA VHS P/ 10 PROVAS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO): Estante para realização do exame de velocidade de hemossedimentação (VHS), confeccionada em material resistente, com estrutura estável, contendo suportes para acomodação e posicionamento vertical dos tubos de coleta, com identificação individual e graduação compatível com a leitura dos resultados, adequada à rotina de laboratório de análises clínicas.	Unid	01
13	Fator reumatoide (Látex) 2,5ml - Kit para pesquisa de fator reumatoide em amostras de soro, usando- se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta.	Caixa	8
14	Fita para teste de urina 10 áreas tiras teste para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros na urina, e uma área de compensação. Pela sua simplicidade, baixo custo e facilidade na obtenção da amostra para análise proporcionam às clínicas informações preciosas sobre patologias do trato urinário, bem como sobre algumas moléstias-renais. – 100 unid.	Caixa	60

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

15	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26X76 MM SEM LAPIDADA fabricada em vidro especial, com espessura de 1,0 a 1,2 mm. Caixa revestida por embalagem plástica selada a vácuo. Contem seda entre as lâminas com função antifúngica. Grau de transparência 91%. Extremidade fosca. Apresentação caixa com 50 unidades.	Caixa	120
16	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22MM – embaladas a vácuo em papel aluminizado. Espessura aproximada de 0,13 a 0,16mm. Caixa contendo 10 caixas com 100 unidades cada.	Caixa	25
17	LUGOL FORTE permite a impregnação de ovos, cistos, larvas e vermes adultos facilitando a visualização das estruturas e sua consequente identificação. A formulação pode ser ajustada e/ou suplementada conforme necessário para cumprir os critérios do desempenho do produto - 1%I/2%KI FR 500mL	Unid.	1
18	MICROTUBO EPPENDORF 500 microlitros - 1000 unidades	Pacote	4
19	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - óleo com índice de refração especifica, utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. Frasco 100 ml.	Unid.	1
20	Panótico rápido n° 02 - Solução de xantenos a 0,1% (corante de hemácias.	Unid.	3
21	Panótico rápido n° 03 - Solução de tiazinhas a 0,1% (corante leucócitos e plaquetas).	Unid.	3
22	PCR (Látex) 2,5ml - Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta.	Unid.	80
23	PIPETA PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO): Pipeta graduada específica para realização do exame de velocidade de hemossedimentação (VHS), confeccionada em material transparente, plástico, com graduação nítida e de fácil leitura, adequada ao método de Westergren, permitindo a medição da sedimentação das hemácias em amostras de sangue. Pacote c/ 25.	Unid	10
24	Placa VDRL – placa KLINE.	Unid.	3
25	PONTEIRA AMARELA: ponteiras para aliquotagem de líquidos em polipropileno, autoclavável, sem filtro, tipo universal. Capacidade 0-200 ul. Cor amarela. Pacote com 1000 (mil) unidades	Pacote	24
26	PONTEIRA AZUL: ponteiras para aliquotagem de líquidos em polipropileno autoclavável, sem filtro, tipo universal, capacidade 50-1000ul. Cor azul. Pacote com 1000 (mil) unidades	Pacote	4
27	Porta algodão inox 8x10cm	Unid.	1
28	PSA SEMI QUANTITATIVO ensaio imunocromatográfico para detecção semi- quantitativa do antígeno prostático específico (PSA) – 25 testes.	Caixa	40
29	Sangue oculto nas fezes imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa de sangue oculto humano nas fezes – 25 testes	Caixa	20

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

30	SORO ANTI - B (ANTICORPO MONOCLONAL), reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml, e de cor amarela acompanhado de conta gotas, cada gota equivale a 50 µl. Deve ser da mesma marca e procedência do Soro Anti A utilizado na determinação do grupo sanguíneo ABO.	Unid.	10
31	SORO ANTI – A (ANTICORPO MONOCLONAL) - reagente de imonohematologia anticorpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10 ml, e de cor azul, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivale a 50µl. Deve ser da mesma marca e procedência do Soro Anti B utilizado na determinação do grupo sanguíneo ABO.	Unid.	10
32	SORO ANTI – D 10ml	Unid.	12
33	SORO CONTROLE RH – 10ml	Unid.	1
34	SORO COOMBS 10ml	Unid.	3
35	Troponina I ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa da Troponina I (cTnI) – 25 testes	Caixa	25
36	TUBO A VÁCUO ÂMBAR COM GEL SEPARADOR – 4 ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de 4 ml, confeccionado em material resistente, na cor âmbar, contendo gel separador, com tampa e vedação segura, destinado à coleta e separação de amostras sanguíneas para realização de exames laboratoriais. Produto descartável. Pacote com 100 unidades.	Pcte	10
37	TUBO A VÁCUO ÂMBAR COMUM – 4 ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de 4 ml, confeccionado em material resistente, na cor âmbar, sem gel separador, destinado à coleta e armazenamento de amostras sanguíneas para realização de exames laboratoriais. Com tampa e vedação segura, descartável. Pacote com 100 unidades.	Pcte	10
38	Tubo Coleta A Vácuo Com Heparina 4ml CAIXA C/100 UN	Caixa	4
39	TUBO CÔNICO PARA URINA 10 ML: Tubo cônico para coleta, armazenamento e análise de amostras de urina, confeccionado em plástico transparente, descartável, com capacidade de 10 ml, graduado, com tampa rosqueável ou de encaixe seguro, resistente a vazamentos e adequado à rotina de laboratório de análises clínicas. Pacote com 100 unidades.	Pcte	10
40	Tubo de ensaio 12x75 c/250 unidades - 100 unid por caixa	Caixa	4
41	Tubo de trace sem aditivo 6 ml caixa c/100 uni	Caixa	4
42	Tubo de Transporte para Amostra Biológica, Volume 4,5 ml, estéril, 100un/Pct	Pacote	5
43	Tubo falcon 10ml para a realização da sedimentação e exame físico-químico da urina – 100 unid por pacote.	Pacote	10
44	Tubo fluoreto de sódio a vácuo tampa cinza para evitar a glicólise 13x75MM – 100 unid.	Caixa	10
45	Tubo Para Coleta a Vácuo C/ Citrato de Sódio – caixa c/ 100 Unid	Caixa	4

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

46	TUBO PLÁSTICO COM EDTA PARA COLETA VÁCUO 4 ML TAMPA ROXA 13X75MM - Caixa com 100unid	Caixa	70
47	TUBO PLÁSTICO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 3,5ML COM TAMPA AMARELA 13x75MM – Caixa com 100 unid.	Caixa	70
48	TUBO PLÁSTICO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5ML COM TAMPA AMARELA 13X100MM – Caixa com 100 unid.	Caixa	80
49	VDRL floculação 5,5ml - Kit para determinação de anticorpos (reaginas) no soro, plasma ou líquido céfalo-raquidiano (LCR) por floculação, para diagnóstico da sífilis.	Unid	12

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as possíveis alternativas disponíveis para atender às necessidades de abastecimento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e garantir a continuidade dos exames laboratoriais oferecidos à população. Nesse contexto, foram analisadas algumas soluções praticadas pela Administração Pública e disponíveis no mercado, conforme descrito a seguir:

a) Realização de aquisições conforme surgimento da demanda

Foi considerada a possibilidade de realizar aquisições de materiais e insumos laboratoriais de forma pontual, conforme o surgimento das necessidades do Laboratório Municipal. No entanto, essa alternativa não se mostrou a mais adequada, considerando a rotina de realização dos exames e a necessidade constante de manter os materiais disponíveis para o atendimento da população.

Como os exames laboratoriais são realizados continuamente, a aquisição dos materiais somente quando a demanda surgir poderia ocasionar atrasos nos processos de compra, dificuldades no planejamento e riscos de desabastecimento de insumos essenciais. Essa situação poderia comprometer a realização dos exames e a continuidade dos serviços prestados pelo laboratório.

Além disso, essa alternativa exigiria a abertura frequente de novos processos administrativos e licitatórios ao longo do exercício, aumentando a demanda de procedimentos internos e tornando o abastecimento menos eficiente.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços

Também foi considerada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos públicos. No entanto, essa alternativa pode apresentar limitações para atender adequadamente às necessidades do Laboratório Municipal.

Isso porque nem sempre as Atas disponíveis contemplam todos os materiais e insumos necessários, possuem quantitativos compatíveis ou apresentam especificações técnicas adequadas à rotina dos exames realizados pelo laboratório. Além disso, a diversidade de materiais utilizados e as necessidades específicas apontadas pelos

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

profissionais bioquímicos podem dificultar a localização de atas que atendam integralmente à demanda da Administração.

Dessa forma, a utilização dessa alternativa poderia gerar dificuldades no atendimento das necessidades identificadas, comprometendo o planejamento das aquisições e a padronização dos materiais utilizados.

c) Dispensa de Licitação

Também foi analisada a possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação. No entanto, essa alternativa não se mostrou a mais adequada, considerando que os materiais e insumos laboratoriais possuem utilização contínua e são indispensáveis para a realização dos exames oferecidos pelo Laboratório Municipal.

Além disso, essa modalidade possui limites legais para contratação direta, o que pode dificultar o atendimento integral da demanda estimada. Considerando a quantidade e a variedade de itens necessários, bem como a necessidade de reposição ao longo do período, a realização de aquisições sucessivas por dispensa poderia gerar dificuldades no planejamento, aumento dos procedimentos administrativos e menor competitividade entre fornecedores.

Dessa forma, considerando a natureza da demanda e a necessidade de garantir o abastecimento regular do laboratório, essa alternativa não se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública.

d) Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico

A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, mostrou-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Essa solução permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade real da Administração, proporcionando maior flexibilidade no fornecimento dos materiais e evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto a falta de insumos essenciais para a realização dos exames.

Além disso, considerando que os materiais laboratoriais possuem consumo contínuo e que a demanda pode variar ao longo do período, especialmente em razão da ampliação da oferta de atendimentos e da implantação do horário estendido, das 17h às 21h, na ESF Lidiane Gardin de Oliveira, o Registro de Preços proporciona maior segurança no planejamento das aquisições e agilidade no atendimento das necessidades do laboratório.

Outro ponto importante é que a utilização do Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, favorece o recebimento de propostas mais vantajosas e contribui para a utilização eficiente dos recursos públicos, garantindo maior equilíbrio entre economicidade e continuidade dos serviços prestados à população de Caracol/MS.

Justificativa Técnica e Econômica

Considerando as alternativas analisadas, a aquisição de materiais e insumos laboratoriais por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

Eletrônico, mostrou-se a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

No aspecto técnico, essa solução proporciona maior organização e previsibilidade no abastecimento do laboratório, contribuindo para a continuidade da realização dos exames e reduzindo os riscos de falta de materiais essenciais. Também permite atender às necessidades identificadas pelos profissionais bioquímicos, incluindo a aquisição de novos itens e a adequação dos quantitativos de materiais utilizados na rotina laboratorial.

No aspecto econômico, o Registro de Preços permite que as aquisições ocorram conforme a necessidade real da Administração, evitando compras em excesso, reduzindo desperdícios e possibilitando melhor planejamento na utilização dos recursos públicos. Além disso, a ampla participação de fornecedores no Pregão Eletrônico favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, contribuindo para a economicidade e a eficiência da contratação.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da presente contratação é de **R$ 54.417,38 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)** elaborada com base nos valores registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2025** complementados por valores obtidos em **Atas de Registro de Preços e demais contratações públicas similares**.

O detalhamento dos valores estimados por item encontra-se no **Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar**.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

7.1. A descrição da solução como um todo consiste na aquisição de materiais e insumos laboratoriais destinados a atender às necessidades operacionais do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, visando assegurar o abastecimento regular e a continuidade da realização dos exames laboratoriais oferecidos à população.

Os materiais deverão possuir características compatíveis com suas finalidades de uso, observando padrões adequados de qualidade, segurança, desempenho e confiabilidade, de modo a garantir condições apropriadas para a realização dos exames e o funcionamento das atividades laboratoriais.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade no abastecimento do laboratório e evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto a falta de insumos essenciais à rotina de exames.

A presente contratação contempla materiais utilizados em diferentes etapas dos procedimentos laboratoriais, incluindo coleta, armazenamento, preparação e análise de amostras, bem como reagentes e demais insumos necessários à execução dos exames. Os

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

quantitativos e as especificações foram definidos considerando as necessidades identificadas pelos profissionais responsáveis e a rotina de funcionamento do laboratório.

- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente identificadas, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso e conservação;
- Os materiais deverão atender às especificações técnicas exigidas, bem como às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, quando couber;
- A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Laboratório Municipal, observando os prazos e as condições definidos no Termo de Referência.

Por se tratar de aquisição de materiais e insumos laboratoriais, não há necessidade de previsão de serviços de manutenção ou assistência técnica, cabendo à contratada garantir a qualidade, a conformidade e as condições adequadas dos produtos fornecidos.

Dessa forma, a solução adotada busca garantir o abastecimento regular do Laboratório Municipal, a continuidade dos exames realizados, o melhor planejamento das aquisições e a utilização eficiente dos recursos públicos, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS

7.2. Justificativa para habilitação técnica

Nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e das normas sanitárias vigentes, especialmente a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16/2014 e a RDC nº 830/2023, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, as empresas que exercem atividades relacionadas à fabricação, distribuição, armazenamento e comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária devem atender às exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes.

Considerando que o objeto da presente contratação contempla materiais e insumos laboratoriais destinados à realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, torna-se necessária a comprovação da regularidade sanitária das empresas participantes e dos produtos ofertados, quando exigida pela legislação aplicável, garantindo condições adequadas de qualidade, segurança e conformidade para utilização na rotina laboratorial.

Dessa forma, serão exigidos dos licitantes, conforme a natureza dos produtos ofertados e a atividade desenvolvida pela empresa:

- **Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- **Publicação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** no Diário Oficial da União ou documento oficial que comprove sua vigência;
- **Licença ou Alvará Sanitário**, expedido pela Vigilância Sanitária competente, quando exigível para a atividade desenvolvida pelo estabelecimento;

7.2. Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

A presente contratação adotará o critério de julgamento por menor preço por item, considerando as características e a natureza dos materiais e insumos laboratoriais que compõem o objeto da contratação.

A adoção do julgamento por item busca ampliar a competitividade do certame, permitindo maior participação de fornecedores e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Esse formato permite que empresas fornecedoras de diferentes categorias de materiais laboratoriais participem conforme sua área de atuação, sem restringir a concorrência ou limitar a participação de potenciais interessados.

Além disso, a contratação por item proporciona maior flexibilidade para a Administração, possibilita a aquisição dos materiais conforme suas especificações e necessidades individuais, favorece o melhor aproveitamento dos recursos públicos e contribui para o abastecimento adequado do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Dessa forma, entende-se que o parcelamento do objeto, com julgamento por item, mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação tem como objetivo fortalecer as atividades desenvolvidas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, especialmente no que se refere à continuidade da realização dos exames laboratoriais e ao abastecimento adequado dos materiais e insumos necessários ao atendimento da população.

Em termos de economicidade, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando compras em excesso, reduzindo desperdícios e proporcionando melhor planejamento dos recursos públicos. Além disso, contribuirá para evitar aquisições emergenciais e reduzir os riscos de desabastecimento de materiais essenciais à rotina laboratorial.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a disponibilidade regular dos insumos laboratoriais proporcionará maior organização das atividades, evitando interrupções na realização dos exames e permitindo que os profissionais bioquímicos executem suas funções com melhores condições de trabalho e maior eficiência.

Assim, os resultados pretendidos consistem em assegurar a continuidade dos exames laboratoriais, melhorar a organização do abastecimento, otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e contribuir para a qualidade dos serviços prestados à população de Caracol/MS.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e o acompanhamento do fornecimento dos materiais e insumos laboratoriais. Entre as principais medidas a serem adotadas, destacam-se:

- **Designação formal de servidor (es) responsável (is) pela gestão e fiscalização do contrato**, conforme previsto na legislação aplicável, com a atribuição de acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade do objeto entregue e registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

A aquisição dos materiais e insumos laboratoriais constitui demanda específica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, sendo destinada ao atendimento das necessidades da rotina laboratorial e à continuidade da realização dos exames oferecidos à população, não dependendo da realização de outras contratações para seu fornecimento ou utilização.

XIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A aquisição e utilização de materiais e insumos laboratoriais podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes de embalagens, materiais descartáveis utilizados na coleta, preparação e análise de amostras, bem como de produtos químicos e reagentes utilizados na rotina do Laboratório Municipal.

Como medidas mitigadoras, destacam-se:

- Aquisição de materiais com padrões adequados de qualidade, visando reduzir perdas e desperdícios durante sua utilização;
- Utilização racional dos materiais e insumos laboratoriais, evitando o consumo desnecessário e o descarte de produtos ainda em condições de uso;
- Realização do descarte adequado dos resíduos gerados nas atividades laboratoriais, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente as disposições aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde;
- Separação e destinação adequada das embalagens e dos materiais recicláveis, desde que não estejam contaminados ou sujeitos a descarte específico;
- Armazenamento e manuseio adequados dos reagentes e demais produtos químicos, conforme as orientações dos fabricantes e as normas aplicáveis, evitando vazamentos e contaminações ambientais;

Dessa forma, busca-se conciliar a necessidade de abastecimento do Laboratório Municipal com práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, o descarte responsável dos resíduos e a utilização racional dos recursos disponíveis.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

XIII – Gerenciamento de risco

RISCO 1	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com os valores praticados no mercado
ETAPA	(x) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (x) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Realizar pesquisa de preços em múltiplas fontes, incluindo contratações públicas similares, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sistemas de compras públicas e orçamentos junto a fornecedores do ramo de materiais e insumos laboratoriais, visando assegurar maior compatibilidade com os valores praticados no mercado.
Responsável	Setor de Compras / Comissão de Planejamento
RISCO 2	Baixa competitividade
ETAPA	( ) Planejamento (x) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidade	(x) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Elaborar especificações técnicas claras e objetivas, sem direcionamento de marca, observando as características e os padrões de qualidade dos materiais laboratoriais disponíveis no mercado, além de promover ampla divulgação do certame, visando ampliar a participação de fornecedores.
Responsável	Setor de Planejamento
RISCO 3	Atraso na entrega dos materiais pela empresa contratada
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo (x) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto (x) muito alto

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

Medida (s)	Estabelecer prazos claros para entrega dos materiais no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos da contratação, além de prever penalidades em caso de descumprimento, visando reduzir os riscos de desabastecimento do Laboratório Municipal e de interrupção na realização dos exames laboratoriais.
Responsável	Gestor e Fiscal do Contrato

IMPACTO	**PROBABILIDADE**					
		MUITO BAIXO	**BAIXO**	**MÉDIO**	**ALTO**	**MUITO ALTO**
	MUITO ALTO			**Risco 3**		
	ALTO			**Risco 1**		
	MÉDIO	**Risco 2**				
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA:
Vermelho: Risco extremo
Amarelo: Risco alto
Branco: Risco médio
Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de materiais e insumos laboratoriais se mostra adequada e necessária para atender às demandas do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Caracol/MS.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a necessidade de manter o abastecimento adequado do laboratório e garantir a continuidade da realização dos exames oferecidos à população. Além disso, a contratação contribuirá para melhor organização das atividades laboratoriais, manutenção dos estoques e suporte ao trabalho desenvolvido pelos profissionais responsáveis.

Também foi considerada a ampliação da demanda decorrente da implantação do atendimento em horário estendido, das 17h às 21h, na ESF Lidiane Gardin de Oliveira, bem como a necessidade de inclusão de novos materiais e adequação dos quantitativos de

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

diversos itens, conforme as necessidades identificadas pelos profissionais bioquímicos.

Dessa forma, entende-se que a contratação atende ao interesse público e está alinhada às necessidades atuais do Laboratório Municipal, apresentando condições adequadas para assegurar a continuidade, organização e qualidade dos exames laboratoriais realizados em benefício da população.

Assim, manifesta-se posicionamento favorável à realização da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar da solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Caracol/MS, 04 de novembro de 2026.

Elaborado por:

Aline Ribas Vilalba
Chefe de Divisão
Matrícula: 2764

Wesley Teixeira dos Santos
Diretor de Departamento
Matrícula: 3658

Jean Francys Ramires dos Santos
Diretor de Departamento
Matrícula: 1075

Aprovado por:

Cristina Araújo Pezzini
Secretaria Municipal de Saúde

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

ANEXO I AO ETP

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

Anexo II

Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL, POR INTERMÉDIO DA EXMA. SRª. CRISTINA ARAÚJO PEZZINI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento o Fundo Municipal de Saúde de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ xxxxx com sede administrativa localizada xxxxxxx CEP xxxxx Caracol/ MS neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Cristina Araújo Pezzini e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxx n. Xxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxx cidade xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ..... conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..../.... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais atos normativos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico/ n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento **é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência e seus anexos que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação;

c) A Proposta do Contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do dia útil subsequente a publicação do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021 e prorrogável nos termos da lei.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo **constam no Termo de Referência, anexo a este contrato**.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 Do preço

5.1.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....), conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI. MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2 Da forma de pagamento

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 prazo de pagamento

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

5.4 condições de pagamento

5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

5.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS (REALINHAMENTO) (art. 92, V)

6.1 Reajuste

6.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de aceite da proposta pela Administração.

6.1.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.1.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.2 Da revisão de preços (realinhamento).

6.2.1 A revisão de preços ocorre nos casos em que a modificação é decorrente de evento imprevisível, que não é refletido nos índices de variação de preços, não decorrem de circunstâncias meramente inflacionárias.

6.2.2 O pedido de realinhamento deverá ser feito por escrito e protocolado de forma física (na sede da prefeitura municipal de Caracol/MS) ou digital (sendo que neste caso, deverá ser feito **exclusivamente** no email: **licitacao@pmcaracol.ms.gov.br**).

6.2.3 O pedido de realinhamento deverá ser acompanhado de documentos hábeis (exemplo: notas fiscais) que comprovem o valor de custo que a contratada pagava anteriormente a apresentação de sua proposta ou do último realinhamento (conforme o caso) e a situação atual.

6.2.4 O realinhamento de preços será analisado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de seu protocolo (físico ou digital-email: **licitacao@pmcaracol.ms.gov.br**).

6.2.4.1 Havendo equívoco/erro na apresentação da Nota Fiscal/documento, que impeça a análise do realinhamento, ou o pedido seja enviado a outro email que não o disposto no inciso 6.2.2, o prazo descrito no item 6.2.4 ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para análise reiniciar-se-á após a

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.2.4.2 o prazo de análise do realinhamento previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado em casos de objeto com índices de análise complexos.

6.2.4.3 o pedido de realinhamento não suspende nem prorroga os prazos de entregas/prestação de serviços dos pedidos feitos antes ou durante a análise de realinhamento, sendo que os valores realinhados só entrarão em vigor a partir da data de assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

8.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (em se tratando de equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, etc conforme o caso);

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n. 14.133/2021);

8.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2021);

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

8.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA –GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV e Decreto Municipal n. 133/2024)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

10.3 Multa:

10.3.1 Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3.2 Compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7.1 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n. 133/2024), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

11.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

II - Fonte de Recursos:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.1. 13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

13.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão se promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal n. 14.133/2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Bela Vista-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ... de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1) 2)

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº **xxxxxx**, com sede administrativa localizada na Rua xxxxx, CEP xxxx neste ato representado pela Secretária de Saúde **Cristina Araujo Pezzini** Matricula Funcional nº **xxxxx**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ..../2026 publicada no ..... de ...../...../2026...., processo administrativo n.º xx/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º **63/2026,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS.** especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:				**CNPJ:**		
ENDEREÇO:				**CIDADE/ESTADO:**		
REPRESENTANTE LEGAL **NOME:** **( ) SÓCIO ADMINISTRADOR** **( ) PROCURADOR**						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI. MEDIDA**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1.1 O órgão gerenciador será Fundo Municipal de Saúde - CNPJ - 11.812.857/0001-22

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo **constam no Termo de Referência, anexo a este documento**.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de preços, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.

6.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o 6.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste documento.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do município.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2 “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.14 É vedado à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo item no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

6.15 É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS (REALINHAMENTO) REGISTRADOS

7.1 Reajuste

7.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de aceite da proposta pela Administração.

7.1.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.1.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.1.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.1.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2 Da revisão de preços (realinhamento).

7.2.1 A revisão de preços ocorre nos casos em que a modificação é decorrente de evento imprevisível, que não é refletido nos índices de variação de preços, não decorrem de circunstâncias meramente inflacionárias.

7.2.2 O pedido de realinhamento deverá ser feito por escrito e protocolado de forma física (na sede da prefeitura municipal de Caracol/MS) ou digital (sendo que neste caso, deverá ser feito **exclusivamente** no email: **licitacao@pmcaracol.ms.gov.br**).

7.2.3 O pedido de realinhamento deverá ser acompanhado de documentos hábeis (exemplo: notas fiscais) que comprovem o valor de custo que a contratada pagou anteriormente a apresentação de sua proposta ou do último realinhamento (conforme o caso) e a situação atual.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

7.2.4 O realinhamento de preços será analisado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de seu protocolo (físico ou digital-email: **licitacao@pmcaracol.ms.gov.br**).

7.2.4.1 Havendo equívoco/erro na apresentação da Nota Fiscal/documento, que impeça a análise do realinhamento, ou o pedido seja enviado a outro email que não o disposto no inciso 7.2.2, o prazo descrito no item 7.2.4 ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para análise reiniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.2.4.2 o prazo de análise do realinhamento previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado em casos de objeto com índices de análise complexos.

7.2.4.3 o pedido de realinhamento não suspende nem prorroga os prazos de entregas/prestação de serviços dos pedidos feitos antes ou durante a análise de realinhamento, sendo que os valores realinhados só entrarão em vigor a partir da data de assinatura do termo aditivo.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.2.2 Entre os participantes de processo de compra centralizada.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

10.1.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 133/2024.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

Assinaturas

CRISTINA ARAUJO PEZZINI – CONTRATANTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo único à ARP n. xxxxxxxxxxx

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Classificação	Fornecedor	CNPJ

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

ANEXO IV –

Modelo de Declaração

A Empresa _____**,** inscrita no CNPJ **n°** _____**,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a**)** _____**,** portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF **n°** _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data:

I - Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - estamos ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

III- não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

IV não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

V – cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI - não possuímos sócio ou dirigente que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(Localidade)_____, de _____de_____.

_____

Nome e número da identidade e do CPF do declarante

(Representante Legal da empresa)

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ME – EPP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA FINALMENTE QUE, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Localidade)_____, de _____de_____.

_____

Nome e número da identidade e do CPF do declarante

(Representante Legal da empresa)

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

ANEXO VI
MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

autentique.com.br 5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

Código validar.iti.gov.br: 7a17

0e0a4d76bf7db60f02b5be56bcd0d429f6e24123cf024f1198cc38bb35687a17
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/5352e3be8e8a1ca24a11a83d7736b7fa92e188b45f2bc78af

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Carlos A. dos S. Gouvêa
Data: 19/11/2026 10:30
#f078a8fae41a11f1818d42010a2b6021

Trilha de auditoria

19/11/2026 09:12 — **Prefeitura Municipal de Caracol** (pmcaracol@autentiqse.com.br), Prefeitura Municipal de Caracol, criou o documento

Endereço de IP: 131.100.230.43 Navegador: Go-http-client/2.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 35960 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.8305, -43.2192

Hash SHA256 do arquivo: 0e0a4d76bf7db60f02b5be56bcd0d429f6e24123cf024f1198cc38bb35687a17

19/11/2026 10:30 — **Carlos Antonio dos Santos Gouvêa** (telefone +5567996582589, CPF 074.081.098-70) visualizou o documento

Endereço de IP: 181.189.34.158 Porta: 51698

19/11/2026 10:30 — **Carlos Antonio dos Santos Gouvêa** (telefone +5567996582589, CPF 074.081.098-70) assinou o documento

Endereço de IP: 181.189.34.158 Navegador: Chrome Webview/158.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 51698 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+
SO: Android 13 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.9671, -57.1267